



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ATO DO PREFEITO

**PORTRARIA PMV, Nº. 495, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 14321/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal L. B. da S., matrícula nº. 138.339, pelo possível descumprimento do art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, nos termos do art. 249, inciso I.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**

**Prefeito**

**Boletim Oficial 1258**